



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 PROCESSO Nº 1913/2025

PROCESSO Nº 1913/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/06/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação emergencial de empresa para executar o serviço de retirada e instalação da bomba do poço do Bairro João Paulo II tendo as seguintes configurações.

POÇO JOÃO PAULO II - 01 Conjunto Motor Bomba Submersa Ebara, Nº de Série 570.144-1, Modelo M10, de 245 HP, 440V, TRIF. 60Hz 358,0A, instalada a 310 metros de profundidade em tubos edutores de aço carbono de 8" soldados em sistema de bacalhau entre barra e mais 6 cabos elétricos de 240 mm e mais cabos para sensor de nível e relês. Poço de 12"

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	01 Conjunto Motor Bomba Submersa Ebara, Nº de Série 570.144-1, Modelo M10, de 245 HP, 440V, TRIF. 60Hz 358,0A, instalada a 310 metros de profundidade em tubos edutores de aço carbono de 8" soldados em sistema de bacalhau entre barra e mais 6 cabos elétricos de 240 mm e mais cabos para sensor de nível e relês. Poço de 12"	



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de abastecimento de água no bairro João Paulo II. A contratação de empresa especializada é essencial para garantir a eficiência e a qualidade na execução desses serviços, evitando interrupções no fornecimento de água à população.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços a Serem Executados:

- Retirada de bomba submersa defeituosa ou que necessite de substituição.
- Instalação de nova bomba submersa ou bomba reparada.
- Os serviços deverão ser realizados Rua Prof Alberto Ferriani x Rua José Espanha no Bairro João Paulo II.

3.2. Requisitos Técnicos:

- A empresa deverá utilizar caminhões acoplados com torres de elevação adequadas para acessar a boca dos poços profundos.
- Deverá utilizar guindastes com capacidade mínima de 70 toneladas para a realização das operações de retirada e instalação com segurança.
- Os profissionais devem estar equipados com todos os EPIs, ferramentas e materiais necessários.
- Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas de segurança e regulamentadoras (NR-10, NR-11, NR-12, NR-33 e NR-35, quando aplicáveis).

3.3. Exclusões:

- Manutenções preventivas ou corretivas não estão inclusas neste contrato.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Da Contratada:

- Executar os serviços conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Cumprir os prazos estabelecidos para início e conclusão dos serviços.
- Disponibilizar profissionais qualificados e certificados para o manuseio de equipamentos hidráulicos e elétricos.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

- Utilizar os equipamentos adequados e garantir sua segurança e bom funcionamento.

4.2. Do Município:

- Responsabilizar-se pelo transporte das bombas e cabos necessários para os serviços.
- Disponibilizar acesso seguro e adequado aos poços e demais instalações.
- Emitir as ordens de serviço para a execução dos trabalhos.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços de 12 a 24 horas, no máximo, após a solicitação para a execução dos serviços.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais e comprovação da realização dos trabalhos, conforme estabelecido no contrato.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da Nota Fiscal/Fatura reapresentada.

7. PENALIDADES

O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar a aplicação de multas contratuais, conforme previsto no edital de licitação e no contrato a ser formalizado. O não cumprimento das demais cláusulas contratuais também acarretará penalidades previstas em contrato.

8. ANÁLISE DE RISCOS

- O principal risco identificado é a interrupção no abastecimento de água devido a atrasos na execução dos serviços. Para mitigar esse risco, serão estabelecidos prazos rígidos e haverá um monitoramento constante da execução dos trabalhos.

9. ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A contratação de empresa especializada é a melhor alternativa devido à inviabilidade de execução direta pelo município, que não possui equipe técnica e equipamentos adequados. A contratação via Registro de Preços garante flexibilidade, eficiência e economia, com base em experiências anteriores.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será definida posteriormente, na confecção do contrato. O responsável pela fiscalização será designado pela administração municipal, e suas atribuições e responsabilidades serão detalhadas no contrato, incluindo o acompanhamento dos prazos, a verificação da qualidade dos serviços e o cumprimento das demais cláusulas contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações já mencionadas nos itens anteriores, a empresa contratada deverá:

- Manter a documentação regularizada durante todo o período de execução contratual.
- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho.
- Apresentar relatórios de serviços quando solicitado.
- Comunicar qualquer problema ou dificuldade na execução dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações já mencionadas nos itens anteriores, o município deverá:

- Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Garantir as condições de acesso aos locais de realização dos serviços.
- Realizar o pagamento conforme as condições contratuais.

13. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

13.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.07.03 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

15.452.0020.2071.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (281)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação emergencial de empresa para executar o serviço de retirada e instalação da bomba do poço do Bairro João Paulo II tendo as seguintes configurações.

POÇO JOÃO PAULO II - 01 Conjunto Motor Bomba Submersa Ebara, Nº de Série 570.144-1, Modelo M10, de 245 HP, 440V, TRIF. 60Hz 358,0A, instalada a 310 metros de profundidade em tubos edutores de aço carbono de 8" soldados em sistema de bacalhau entre barra e mais 6 cabos elétricos de 240 mm e mais cabos para sensor de nível e relês. Poço de 12"

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	01 Conjunto Motor Bomba Submersa Ebara, Nº de Série 570.144-1, Modelo M10, de 245 HP, 440V, TRIF. 60Hz 358,0A, instalada a 310 metros de profundidade em tubos edutores de aço carbono de 8" soldados em sistema de bacalhau entre barra e mais 6 cabos elétricos de 240 mm e mais cabos para sensor de nível e relês. Poço de 12"	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 04 de junho de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000